



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº.4.101, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, O DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE E O DIA DO CONTADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial do Município de Santo Antônio de Pádua, o “DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE” e o “DIA DO CONTADOR”, a serem celebrados, anualmente, nas datas: 25 de abril e 22 de setembro, respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 10 de Junho de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito